



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

INDICAÇÃO n.º 54 / 2021

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais,
INDICA ao Sr. Prefeito Municipal:

- A possibilidade de alocação de caixas estacionárias para descarte do lixo nas zonas rurais Mandembo e Timburé, observado melhor ponto estratégico da estrada para tal e o consequente recolhimento periódico desse lixo.

JUSTIFICATIVA

Dirimir consequências do descarte incorreto de lixo, visando à redução desse excesso. Os moradores das referidas localidades e usuários das estradas requisitam esta ação como forma de intervenção para o problema do descarte inadequado de lixo local, uma vez que é notável a grande quantidade de dejetos acumulados em locais indevidos, trazendo risco importante à saúde da população. O descarte incorreto de lixo leva à atração de vetores de doenças que assolam a humanidade, destacando nesse cenário a Dengue, Zika virose e Febre Chikungunya.

Pains – MG, 02 de agosto de 2021

Murilo Ferreira Rodrigues

Murilo Ferreira Rodrigues

Vereador

APROVADO em única discussão

por oito votos a zero

Sala das Sessões 02/08/2021

Ass. [Assinatura]

Presidente